## EXTRAÇÃO DE DADOS DA PLATAFORMA LATTES - PoSIC

## 1. Objetivo

A extração tem o intuito de auxiliar as instituições a integrar os dados da Plataforma Lattes aos seus sistemas de informação, gerar indicadores internos de produção científica e tecnológica, realizar estudos através da aplicação de ferramentas de mineração de dados e apoiar a implementação de políticas de gestão, sendo vedada sua utilização para fins comerciais.

#### 2. Do Extrator de Dados Lattes

- **2.1.** O CNPq permitirá a extração de dados por meio do sistema *web*, de sua propriedade, denominado Extrator Lattes que permite a extração dos dados públicos da Base de Currículos Lattes e do Diretório dos Grupos de Pesquisa.
- 2.2. Poderão solicitar acesso ao Extrator Lattes:
- a) Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT);
- b) Instituição de ensino superior;
- c) agências de fomento à pesquisa da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; e
- d) Órgãos e as entidades da administração pública federal direta e indireta e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, conforme previsto no Decreto nº 10.046/2019;
- 2.2.1. A pessoa física poderá ter acesso ao Extrator Lattes a partir e sob responsabilidade da instituição a qual esteja vinculada, devendo efetuar diretamente com esta os trâmites e procedimentos técnicos de extração.

#### 3. Dos Dados

- **3.1.** Extrator Lattes permitirá a extração dos dados ostensivos já disponíveis na busca pública da Plataforma Lattes.
- 3.1.1. Dados pessoais somente poderão ser fornecidos a instituições que se enquadrarem no previsto no Decreto nº 10.046/2019;
- 3.1.2. O Extrator Lattes tem funcionalidade que permitirá a instituição filtrar currículos da Plataforma Lattes por meio de validação de dados pessoais que esta já possua.

## 4. Da Habilitação

- **4.1.** Para solicitar a habilitação de uso do Extrator Lattes, o representante legal da instituição deverá preencher o Formulário de Habilitação (Anexo I) e o Termo de Responsabilidade (Anexo II), os quais possuem orientações específicas constantes do Anexo III, e submetê-los digitalmente ao CNPq.
- 4.1.1. A solicitação original assinada deverá ser submetida, para conferência e guarda no CNPq.

**4.2.** Cabe à Instituição requisitante manter atualizadas as informações prestadas no Formulário de Habilitação e no Termo de Responsabilidade, sob pena de ter suspenso o acesso ao Extrator Lattes.

## 5. Disposições Finais

- **5.1.** Caso a instituição requisitante necessite extrair dados ou requerer funcionalidades do Extrator Lattes que não estejam em suas rotinas, o CNPq reserva-se o direito, nos termos da legislação vigente, de cobrar da instituição, os custos pelos trabalhos adicionais de análise e disponibilização.
- **5.2.** O CNPq, de acordo com sua Política de Segurança da Informação e Comunicações (PoSIC), reserva-se o direito de interromper unilateralmente o acesso ao Extrator Lattes, por descumprimento desta norma ou outro motivo justificado.
- **5.3.** O usuário da instituição que fizer uso de forma indevida ou não-autorizada dos dados da Plataforma Lattes, em desacordo com os termos desta Resolução Normativa, ficará sujeito à responsabilização administrativa, penal e cível previstas na legislação.
- **5.4.** As instituições que já fazem uso do Extrator Lattes poderão ser acionadas pelo CNPq para adequarem-se às disposições desta Resolução Normativa.
- **5.5.** A instituição deverá fornecer ao CNPq, caso este solicite, informações e dados de resultados, metodologias e sistemas desenvolvidos internamente a partir do uso do Extrator Lattes.
- **5.6.** Os casos omissos e as dúvidas com relação a esta RN serão submetidos ao Comitê de Segurança da Informação e Comunicações (CSIC) do CNPg.

## **REFERÊNCIAS NORMATIVAS:**

- Decreto nº 10.046, de 9 de outubro de 2019, dispõe sobre a governança no compartilhamento de dados no âmbito da administração pública federal e institui o Cadastro Base do Cidadão e o Comitê Central de Governança de Dados.
- Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.
- Instrução Normativa GSI-PR n. 01 de 13 de junho de 2008, que disciplina a gestão de segurança da informação e comunicações na administração Pública Federal, direta e indireta, e dá outras providências. Gabinete de Segurança Institucional – Presidência da República.
- Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.
- Lei n° 12.737, de 30 de novembro de 2012, dispõe sobre a tipificação criminal de delitos informáticos; altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; e dá outras providências.
- RN-033/2012, de 23 de outubro de 2012, aprova a Política de Segurança da Informação e Comunicações PoSIC do CNPq.
- Portaria PO-312/2016, de 30 de novembro de 2016, reconstitui o Comitê de Segurança da Informação e Comunicações CSIC no CNPα.

## ANEXO I

## FORMULÁRIO DE HABILITAÇÃO - EXTRATOR LATTES

1 - DADOS DA INSTITUIÇÃO REQUISITANTE				
NOME DA INSTITUIÇÃO:	SIGLA	CÓDIGO DA INSTITUIÇÃO		
2 - DADOS DO SISTEMA CLIENTE - AMBIENTE DE HOMOLOGAÇÃO				
NOME DO SISTEMA CLIENTE:	SIGLA DO SISTEMA:			
URL DA MÁQUINA QUE IRÁ ACESSAR O WEBSERVICE:	ENDEREÇO IP:			
3 - DADOS DO SISTEMA CLIENTE - AMBIENTE DE PRODUÇÃO				
NOME DO SISTEMA CLIENTE:	SIGLA DO SISTEMA:			
URL DA MÁQUINA QUE IRÁ ACESSAR O WEBSERVICE:	ENDEREÇO IP:			
4 - DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO SISTEMA CLIENTE				
NOME COMPLETO:	CPF:			
CARGO/FUNÇÃO:				
E-mail:	DDD TEL:			
ASSINATURA:	DATA:			
5 - DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL				
NOME COMPLETO:	CPF:			
CARGO/FUNÇÃO:				
E-mail:	DDD TEL:			
6 - JUSTIFICATIVA (item V, artigo 8°, Decreto nº 10.046/2019)				

## 7 - OBJETO DO ACESSO

Desenvolvimento Científico e	sso institucional ao Extrator Lattes, pertencente ao Conselho Nacional de Tecnológico (CNPq), para os fins descritos na justificativa e em atenção à leterminado, em concordância com Termo de Responsabilidade específico.
(Local e Data)	
Representante Legal:	(Assinatura e carimbo)

# INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE HABILITAÇÃO

- 1 DADOS DA INSTITUIÇÃO REQUISITANTE: Informar dados da instituição que está solicitando acesso ao Extrator Lattes. O Código da Instituição é um campo opcional.
- 2 DADOS DO SISTEMA CLIENTE AMBIENTE DE HOMOLOGAÇÃO: Informar os dados do sistema que solicita acesso. Todos os campos são de preenchimento obrigatório. Nos campos URL e endereço IP, deverão ser informados a URL da máquina que irá acessar o Extrator Lattes e o seu respectivo endereço IP. Somente com essas informações o acesso poderá ser concedido. Caso necessário, entre em contato com o lattesextrator@cnpq.br
- 3 DADOS DO SISTEMA CLIENTE AMBIENTE DE PRODUÇÃO: Informar os dados do sistema que solicita acesso. Todos os campos são de preenchimento obrigatório. Nos campos URL e endereço IP, deverão ser informados a URL da máquina que irá acessar o Extrator Lattes e o seu respectivo endereço IP. Somente com essas informações o acesso poderá ser concedido. Caso necessário, entre em contato com lattesextrator@cnpq.br
- 4 DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO SISTEMA CLIENTE: Indicação do responsável técnico pela utilização do serviço. É a pessoa que irá receber o e-mail contendo a senha para acesso ao Extrator Lattes. Todos os campos são de preenchimento obrigatório. O cadastramento do sistema cliente para acesso apenas ocorrerá mediante estas informações.
- 5 DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL: Dados do dirigente máximo, na Instituição requisitante, que irá ter acesso ao Extrator Lattes.
- 6 JUSTIFICATIVA: Detalhar a motivação de acesso. Caso o motivo esteja na legislação, esta deve ser citada.
- 7 OBJETO DO ACESSO: Este campo já está definido, sendo apenas informativo.

## PROCEDIMENTOS PARA ACESSO AO EXTRATOR LATTES

Após o preenchimento do Formulário e do Termo de Responsabilidade, estes devem ser digitalizados e encaminhados para o seguinte e-mail: <a href="mailto:lattesextrator@cnpq.br">lattesextrator@cnpq.br</a>

Recebidos os documentos, o cadastramento será realizado pela Coordenação de Estatística e Indicadores – COEST/GAB, a qual efetuará contato com o responsável técnico indicado pela instituição no item 4 do Formulário de Habilitação. Após isto, será possível utilizar a ferramenta.

Os documentos originais devem ser submetidos para:

CNPq

SHIS QI 01 - Conjunto B - Bloco D, 2º andar - Edifício Santos Dumont

CEP 71605-190 Lago Sul, Brasília - DF

Caso haja dúvidas técnicas na implantação ou uso do Extrator Lattes, pedimos que efetue contato direto pelo e-mail: <a href="lattesextrator@cnpq.br">lattesextrator@cnpq.br</a>

#### ANEXO II

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE - EXTRATOR LATTES

Por este Termo de Responsabilidade concordo que:

- **1.** terei acesso institucional ao sistema Extrator Lattes, o qual permite a extração de dados da Plataforma Lattes;
- **2.** as informações contidas na Plataforma Lattes possuem os dados ostensivos dos Currículos Lattes e do Diretório dos Grupos de Pesquisa. Dados pessoais são restritos e somente poderão ser acessados por instituições públicas previstas no Decreto nº 10.046/2019;
- **3.** a extração tem o intuito de auxiliar a instituição a integrar os dados da Plataforma Lattes aos seus sistemas de informação, gerar indicadores internos de produção científica e tecnológica, realizar estudos através da aplicação de ferramentas de pesquisa de dados e apoiar a implementação de políticas de gestão, sendo vedada sua utilização para fins comerciais;
- **4.** o responsável pelo sistema cliente informado nos itens 2, 3, e 4 do Formulário de Habilitação, estará sujeito à responsabilização administrativa, penal e cível, pela utilização indevida das informações. As seguintes condutas constituem infrações ou ilícitos:
- a) o acesso não autorizado;
- b) o acesso não motivado por necessidade de serviço;
- c) a disponibilização voluntária ou acidental da senha de acesso;
- d) a disponibilização não autorizada de informações contidas na ferramenta; e
- e) a quebra do sigilo relativo a informações contidas na ferramenta.
- **5.** o responsável manterá política de acesso restrito aos equipamentos que acessam o Extrator Lattes, sendo expressamente proibida a existência de portas abertas para acesso anônimo ou não identificado:
- **6.** darei conhecimento deste Termo de Responsabilidade a todos que tiverem acesso ao Extrator Lattes:
- **7.** darei conhecimento ao CNPq de eventuais atualizações das informações fornecidas no Formulário de Habilitação;
- **8.** cumprirei o estabelecido na Resolução Normativa CNPq nº 33/2012, de 23 de outubro de 2012, que aprova a Política de Segurança da Informação e Comunicações do CNPq POSIC;
- **9.** o CNPq poderá, observado o interesse público e o cumprimento de sua POSIC, cancelar a qualquer momento o acesso da instituição ao Extrator Lattes.

(Local e Data)		•
Representante Legal:		
	(Assinatura e carimb	o)